



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 113/2024
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Implementação de acompanhamento psicológico e monitoramento de vítimas da violência e abuso infantil.

JUSTIFICATIVA:

A indicação se faz necessária como medida essencial para a preservação da integridade física e emocional de mulheres vítimas de violência, bem como de jovens e crianças vítimas de abuso em nosso município.

É sabido que, muitas vezes, as vítimas de violência e abuso enfrentam não apenas danos físicos, mas também psicológicos profundos, que podem persistirem por longos períodos de tempo, se não forem devidamente tratados. Considerando isso, é imprescindível a implementação de um programa de acompanhamento psicológico e monitoramento, conduzido pelas agentes de saúde de cada região.

Nesse sentido, o objetivo do programa é oferecer suporte psicológico contínuo às vítimas, garantindo que elas tenham acesso a atendimento especializado para lidar com o trauma e desenvolver estratégias de enfrentamento. Dessa forma, o intuito é que as agentes de saúde sejam responsáveis por realizar o monitoramento regular das vítimas, garantindo que estejam recebendo o apoio necessário e identificando possíveis sinais de risco ou recorrência de violência.

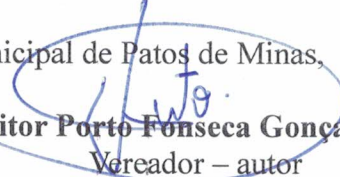
Dessarte, a atuação das agentes de saúde como fiscais, treinadas para identificar sinais de alerta, tomar medidas preventivas e intervir em casos de emergência, trabalhando em estreita colaboração com os órgãos competentes, como o Conselho Tutelar e a Delegacia da Mulher, é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar das vítimas.

Assim, é essencial a capacitação das agentes de saúde para lidar de forma sensível e empática com as vítimas, respeitando sua privacidade e garantindo um ambiente seguro para que possam compartilhar suas experiências e buscar ajuda.


Por fim, é substancial que haja a integração do programa às políticas públicas existentes de combate à violência e proteção dos direitos das mulheres e das crianças, garantindo uma abordagem abrangente e eficaz para lidar com essa grave questão em nosso município.

Em face exposto, espera-se contar com o apoio do chefe do Executivo para que essa proposta seja avaliada e implementada com a urgência e a seriedade que o assunto requer, visando à proteção e ao amparo das vítimas de violência e abuso em nossa comunidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de maio de 2024.


Vitor Porto Fonseca Gonçalves
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 9/5/2024, por 14 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal